

Prezados Pais e/ou Responsáveis,

Como é do conhecimento de todos, a retomada das aulas presenciais tem sido analisada desde o início de abril. Após alguns decretos, a reabertura das escolas, em princípio, foi liberada.

Para tanto, faz-se necessário seguir a Deliberação CEE Nº 384 de 1º de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial em 04/09/2020 e o Decreto 47969 de 01 de outubro de 2020.

Seguem abaixo algumas ações de adequação do ESA para retomada das aulas.

- 1- É entendimento das autoridades que o retorno ao ambiente escolar é uma escolha particular, pois envolve questões sanitárias e emocionais. A Instituição, enquanto a lei permitir, prosseguirá com as atividades de ensino e de aprendizagem por meios remotos para todos os que assim desejarem. Dessa forma, realizaremos as aulas presenciais com transmissão ao vivo para os alunos que estiverem online. O ambiente presencial poderá ocorrer por opção ou por conta do revezamento semanal, seguindo os protocolos de segurança e saúde.
- 2- Todos os protocolos serão realizados e seguidos criteriosamente. Apesar disto, é imprescindível que a família, em estreita colaboração com a escola, oriente os alunos acerca dos protocolos adotados para evitar o contágio do COVID-19.
- 3- Não poderá haver diferenciação nos conteúdos abordados, atividades diárias e avaliações, entre outros exemplos, aplicados nos ambientes presencial e online. Para tanto, os alunos que retornarem ao ambiente presencial deverão, além do material didático, trazer para a sala de aula equipamento eletrônico (celular, computador, tablet) para atividades na plataforma Plurall.
- 4- As atividades avaliativas do 4º bimestre serão aplicadas online para **todos** os alunos, seguindo as mesmas orientações adotadas nos 1º, 2º e 3º bimestres.
- 5- Em atendimento ao artigo 5º, da lei Estadual 8991, de 27 de agosto de 2020, os responsáveis que optarem pelas aulas online deverão encaminhar à direção da escola um documento expressando sua decisão, assinado pelo responsável legal do aluno. Esse documento deverá ser enviado até o dia 16 de outubro. O modelo do documento segue no final desta circular.
- 6- Para os alunos que optarem pelo retorno ao ambiente escolar, adotaremos uma tabela de revezamento semanal, organizada de acordo com o número de alunos optantes desta modalidade e com a quantidade de pessoas permitidas na sala de aula, segundo os protocolos de segurança e saúde.
- 7- O calendário com a data de retorno de cada turma, assim como a tabela de revezamento, caso seja necessário, será encaminhado em breve.

Orientações complementares serão encaminhadas oportunamente.

Permanecemos à disposição para eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos.

Atenciosamente,

Equipe ESA

---

**Modelo de documento:**

Declaro, para os devidos fins, que na faculdade do que é sugerido pela Lei 88991/2020, no presente ano letivo, decido que meu filho(a) \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_ permanecerá em casa, optando pelo ensino remoto, até a disponibilização da vacina contra a COVID-19.

NOME:

DATA:

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: